



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **TERMO DE APOSTILAMENTO 02/2024**

**Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 12/2024** celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre e a empresa MR REFORMAS E REPAROS LTDA.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP:90.030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus Porto Alegre, Sr. Sérgio Wesner Viana, e a empresa MR REFORMAS E REPAROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.842.724/0001-50, sediada na Rua Palmares, 514, Bairro Querência - Viamão/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vanderson Fabiano da Rosa Mathias, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, apostilar o contrato firmado na data de 01 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção de erro material do Termo Aditivo 01/2024 do Contrato n. 12/2024, conforme segue:

#### **1.1.1 Onde se lê:**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 785,10 (setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/2021, conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato alterada



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

pele Termo de Apostilamento 01/2024 do Contrato n. 12/2024.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$ 5.990,58 (cinco mil novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/2021, conforme estabelece a Cláusula Décima do Contrato alterada pelo Termo de Apostilamento 01/2024 do Contrato n. 12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A alteração da Cláusula Sexta é necessária para correção de erro material do Termo Aditivo 01/2024, visando a vinculação ao instrumento convocatório, bem como ao Contrato 12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 12/2024, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Apostilamento, digitalmente.

**Sérgio Wesner Viana**  
Diretor-geral  
Portaria 140/2024

**Vanderson Fabiano da Rosa Mathias**  
Representante Legal  
MR Reformas e Reparos Ltda